

Edital 04/2026

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Cascavel PR, torna pública em 30 de julho de 2026 o 2º chamamento de famílias para o processo de análises e contratação de interessados do Conjunto Residencial São Miguel do Iguaçu PR – 11ª ETAPA, componente do Programa Casa Fácil, modalidade Viver Mais Paraná.

No Conjunto Residencial São Miguel do Iguaçu PR – 11ª ETAPA estão disponíveis quarenta unidades habitacionais (casas) e serão destinadas a pessoas idosas que se cadastraram no sistema da Cohapar – Schap, até a data de 28 de junho de 2026.

Os aprovados (em todas as etapas) assinarão um contrato de Aluguel Social cujo valor mensal corresponde à 15% do salário mínimo nacional vigente.

Documentos e critérios de seleção:

Nesta fase, estão sendo convocados 51 (cinquenta e um) idosos pré-selecionados com base nos dados do Cadastro de Pretendentes da COHAPAR. O objetivo da convocação é a apresentação de documentos e a verificação das informações declaradas.

A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone e/ou mensagem via aplicativo de mensagens (WhatsApp).

A modalidade Viver Mais Paraná se destina ao público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge. A renda exigida varia entre 0,5 e 06 salários mínimos.

Os idosos que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificados ou reclassificados. Conforme análise técnica.

Denúncias

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Canal: www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao.

Critérios para fins de enquadramento no programa:

- Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 28/06/2026;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Renda familiar bruta mensal entre de até 0,5 e até 06 (seis) salários mínimos **desde que** o valor do aluguel não supere 30% dos rendimentos mensais do idoso;
- Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;

- Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;

Critérios para fins de hierarquização:

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
3. Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico;
4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
6. Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por contrato de aluguel e declaração de renda.

Cotas. Além dos critérios acima elencados serão cumpridas as cotas previstas na legislação, são:

1. Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 21.926/24) – 2 unidades;
2. Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência – PCD - Lei Estadual nº 21.926/24 – 2 unidades.

Importante: Para morar no condomínio de idosos do Programa Viver Mais Paraná a pessoa precisa dispor de autonomia funcional, ou seja, ter capacidade de gerir a casa nos afazeres cotidianos. Definição: Refere-se à habilidade de um idoso em executar tarefas cotidianas sem ajuda, como se alimentar, tomar banho, vestir-se, gerenciar finanças e fazer compras.

Convocação para entrega de documentos e análises:

Serão convocados na primeira etapa, 51 (cinquenta e um) idosos pré-selecionados para a apresentação de documentos e análises técnicas de enquadramento no programa.

Local de atendimento presencial: Secretaria de Assuntos Comunitários – Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro.
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 (com intervalo entre 11:30 e 13:00).

Telefone da Cohapar Cascavel: (45) 3333-1100 – opção 03, área social.

Convoca-se:

LENI MARIA MIGUEL DO CARMO, ***.***.***9-34
ESPEDITO GONSALVES DE OLIVEIRA, ***.***.***7-49
ERONILDE DE LIMA, ***.***.***9-49
JOÃO SENADIR SOARES DE OLIVEIRA, ***.***.***9-00
JOSE GOMES FERREIRA, ***.***.***7-53
TERESINHA DE ALMEIDA DA ROSA / VALDELIRO RIBEIRO DA ROSA ***.***.***9-50
JORGE CAIGAROS PATENE, ***.***.***9-87

VALMA OLAVO ROQUE, ***.***.9-28
MILTON DA SILVA, ***.***.9-00
LURDES TRINDADE DOS SANTOS, ***.***.9-04
HOSANA ANA DE JESUS / EMILIO FERREIRA DOS SANTOS, ***.***.9-68
VALTER IVO WAZLAVICK, ***.***.9-00
MARIA ZOLEIDE ROCHA ORESTES, ***.***.9-20
GILBRAIR ALVES DA CRUZ, ***.***.9-72
LUIZ CARLOS SCHMIDT, ***.***.0-91
SALETE DE FATIMA BUENO DOS SANTOS, ***.***.9-10
LUCÉRIA RODRIGUES LORDANI, ***.***.9-93
VELEDA MELITA SPHOR, ***.***.9-49
AFONSO INACIO STADLER ECKERT / GERALDINA LEAL, ***.***.0-72
ROBERTO IEKER / MARIA HELENA ALVES DA SILVA IEKER ***.***.8-20
SALVADOR PADILHA DA ROSA, ***.***.9-53
IVANIR VIEIRA, ***.***.9-96
DIVA VIEIRA / VILSON DA SILVA FERREIRA, ***.***.9-63
MARIA JOSE DE JESUS, ***.***.9-82
JOSUEL DE MOURA, ***.***.9-34
VERONI DE OLIVEIRA / IRINEU MACHADO DE OLIVEIRA, ***.***.9-70
DELINA MARQUES DA SILVA SEVERMINI, ***.***.9-29
ADÃO ALVES, ***.***.8-57
LORENI BERTEL MARTINI GOMES, ***.***.9-08
MARILI JOANA SIEBERT, ***.***.9-84
NELSA MARIA ZIPF, ***.***.920
JOAO CEZAR DE OLIVEIRA, ***.***.920
AUGUSTO PEREZ, ***.***.9-02
ADEMAR GHELLERE / MARCIA IZIDORO JACINTO ***.***.9-68
ROSELI MARIA DE OLIVEIRA URTADO, ***.***.9-51
IVONE PEREIRA LARA / ARISTIDES ALVES CHIQUEIRA, ***.***.9-43
CARLOS AGUAYO SOARES / MARCIA CRISTINA SOARES, ***.***.8-18
CARLOS AGUAYO SOARES / MARCIA CRISTINA SOARES, ***.***.8-18
JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS / LUIZ CARLOS CORDEIRO, ***.***.9-46
FRANCISCO DE SOUZA, ***.***.9-91
MARGARETE SCHWARZER, ***.***.8-60
CLAUDIA CONSTANTINO DE FREITAS, ***.***.9-91
OTENIR BARBOZA DE OLIVEIRA / CELIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, ***.***.9-34
MARI FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, ***.***.9-04
MARIZA APARECIDA FERNANDES, ***.***.9-20
INACIO HALABURA / AUDETE BLOCK, ***.***.1-68
CLAUDIA MARIA GUELERE SCARPARI, ***.***.9-97
JOSÉ DO PRADO, ***.***.9-49
GILMAR CLEMENTE LIMA PRATES, ***.***.9-10
VIVIANE VASQUES ANGELI BORGES, ***.***.9-53
MARIA GILMA MARTINS GONCALVES, ***.***.9-68

Cascavel, 30 de julho de 2026.